

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS E MEDICAMENTOS

MATÉRIAS A ABORDAR NO RELATÓRIO RESUMO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Versão 1.0

Abril de 2016

De acordo com a licença para a gestão de sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens e medicamentos (SIGREM), a respetiva titular deve apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, um relatório resumo do relatório anual de atividades, que deverá ser entregue em formato papel e em formato digital, o qual deve ser divulgado no sítio da internet da entidade gestora e que deve abordar os seguintes aspetos:

a) Embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado

- i. Quantidades, em unidades e peso, de embalagens colocadas no mercado pelos embaladores aderentes, por sector, por tipo e por material, com a melhor informação disponível à data;
- ii. Quantidades, em peso, do potencial de resíduo gerado, por sector, por tipo e material, com a melhor informação disponível à data.
- iii. Designação social e Número de Identificação Fiscal por sector.

b) Rede de recolha, armazenagem

- i. Identificação e caracterização dos locais de recolha e resíduos de embalagem, por sector, no continente e regiões autónomas;
- ii. Identificação dos locais de armazenagem dos resíduos de embalagem, por sector.

c) Operadores de gestão de resíduos

- i. Caracterização da rede de operadores de recolha de armazenagem intermédia para o centro de triagem;
- ii. Sistematização do funcionamento do sistema.

d) Recolha, Reciclagem e valorização energética

- i) Quantidades, em peso, dos resíduos de embalagens e medicamentos recolhidos por divisão territorial (Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira);
- ii) Estimativa, com a melhor informação disponível, das quantidades totais, em peso, correspondentes a resíduos de medicamentos e resíduos de embalagem;
- i) Quantidades, em peso, de resíduos de embalagem e resíduos de medicamentos que são triados anualmente;

- ii) Evidência do cumprimento anual das metas de recolha, reciclagem, valorização energéticas, por sector.

e) Sensibilização, Comunicação & Educação

- i) Identificação e descrição das ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), e respetivo público-alvo;
- ii) Impactes das ações desenvolvidas na sensibilização dos vários intervenientes no sistema integrado.

f) Investigação & Desenvolvimento

- i) Identificação e descrição dos projetos, incluindo os objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios previstos.

g) Articulação com outras entidades

- i) Identificação e descrição das sinergias/co parcerias com outras entidades gestoras no âmbito das ações de Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação & Desenvolvimento;
- ii) Identificação e descrição de outros procedimentos de articulação.

h) Componente financeira

- i) Prestação financeira em vigor.